



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 249 de 16 de Abril de 1990

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAIBA

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes com a manutenção dos serviços das Vias Urbanas, com a seguinte classificação:

2.07-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

16915752.000-Manutenção das Vias Urbanas.

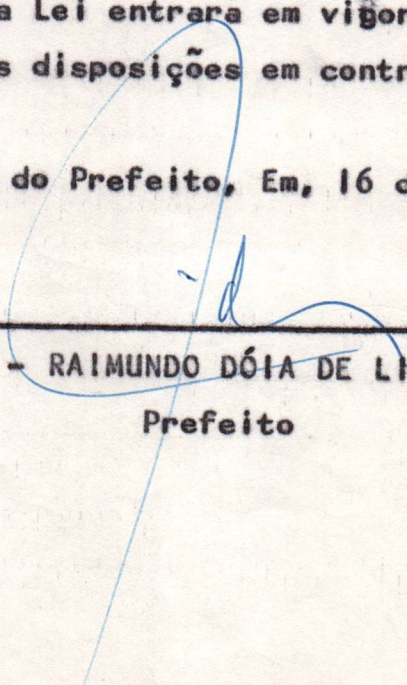
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto / pelo artigo anterior, serão provenientes das disponibilidades caracterizadas pelo art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 16 de Abril de 1990


- RAIMUNDO DÓIA DE LIMA -

Prefeito